

DE 30 de Novembro de 1966

Dica a receita e fixa a despesa
para o exercício de 1967.

A Câmara Municipal de São Sebastião da Bela Vista, decreteu e eu, sanciono a seguinte lei:

Artº 1º A receita do município de São Sebastião da Bela Vista, para o exercício de 1967, é criada em cr\$ 85.000.000 (oitenta e cinco milhões de cruzeiros) de acordo com a seguinte discriminação, sujeita as alterações decorrentes da regulamentação da reforma tributária nacional: -

Especificação da Receita

Receitas Correntes

Receita Tributária

Receita Tributária	26.000.000
Receita Patrimonial	100.000
Receita Industrial	50.000
Transferências Correntes	58.400.000
Receitas Diversas	450.000
Total Geral	85.000.000

Artº 2º A despesa do município de São Sebastião da Bela Vista, para o exercício de 1967, é fixada em cr\$ 85.000.000 (oitenta e cinco milhões de cruzeiros) de acordo com a seguinte discrimi-

mação.

Especificação da Despesa

Despesas Correntes

Governo e Administração Geral

Governo e Administração Geral	10.782.000
Transporte e Comunicações	33.040.000
Educação e Cultura	6.060.000
Trab. Previdência e Ass. Social	3.200.000
Habitacao e Serv. os Urbanos	2.918.000
Despesas de Capital:	
Governo e Administração Geral	3.000.000
Encargos Gerais	5.000.000
Habitacao e Serv. os Urbanos	29.000.000
Total	<u>85.000.000</u>

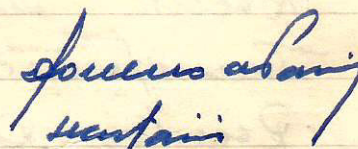
Art. 3º -

Fixa o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito por antecipação da receita prevista e a abrir créditos suplementares às dotações da despesa até a importância correspondente a 50% (cincoenta por cento) do orçamento da despesa.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário

Pref. M. São Sebastião da Bela Vista, em 30 de novembro de 1966.




Mantam

TÉRMO DE ENCERRAMENTO

Seu em este livro de Registro de Leis desta Prefeitura.

Pref. Municip. de São Seb. da Bela Vista, 12 de Outubro 1963

O Prefeito Municipal

